



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Afonso Pena 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-924 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

PROCESSO : 0092964-48.2018.8.13.0000
INTERESSADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)
ASSUNTO :

DESPACHO Nº 2877424 / 2019 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP

SEI nº: 0092964-48.2018.8.13.0000

Processo SIAD nº.:806/2019

Número da Contratação Direta: 030/2019

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93

Objeto: Minистраção do curso "Design de Sistemas Aplicado à Resolução de Conflitos e Gestão Processual"

Contratada: Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, por meio da Faculdade de Direito/FDUFG, com a interveniência da Fundação de Apoio – Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD

Valor: R\$ 350.000,16 (trezentos e cinquenta mil reais e dezesseis centavos).

Vigência: 29 (vinte e nove) meses.

Considerando o versado no Despacho ASCONT 2872114 e nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, por meio da Faculdade de Direito/FDUFG, com a interveniência da Fundação de Apoio – Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, para a ministração do curso de "Design de Sistemas Aplicado à Resolução de Conflitos e Gestão Processual".

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Rosimere das Graças do Couto

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 01/11/2019, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2877424** e o código CRC **5D67AA53**.

0092964-48.2018.8.13.0000

2877424v5

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**MAGISTRATURA**

Ver - ao final desta publicação – Plantão do Recesso 2019/2020.

Designando, nos termos da legislação vigente, o Juiz de Direito Paulo Victor de França Albuquerque Paes, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Manga, para cooperar na comarca de Águas Formosas, para realização de audiências, sessões do Tribunal do Júri e na prolação de sentenças, decisões e despachos, no período de 18 a 20.11.2019.

2ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Francer Moreira D'Almeida, TJ-3955-2, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área, TJ-CAI-01, CA-L4, PJ-69, da Coordenação de Autuação – COAUT (Portaria nº 7624/2019-SEI);
- Isabella Barcelos de Souza Brandão, TJ-1483-7, do cargo de provimento em comissão de Gerente, TJ-DAS-05, GE-L17, PJ-77, da Gerência de Estruturação Processual – GEESP (Portaria nº 7625/2019-SEI).

Nomeando Francer Moreira D'Almeida, TJ-3955-2, para o cargo de provimento em comissão de Gerente, TJ-DAS-05, GE-L17, PJ-77, da Gerência de Estruturação Processual – GEESP (Portaria nº 7626/2019-SEI).

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SEI nº: 0092964-48.2018.8.13.0000

Processo SIAD nº: 806/2019

Número da Contratação Direta: 030/2019

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93

Objeto: Ministração do curso "Design de Sistemas Aplicado à Resolução de Conflitos e Gestão Processual"

Contratada: Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, por meio da Faculdade de Direito/FDUFMG, com a interveniência da Fundação de Apoio – Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD

Valor: R\$ 350.000,16 (trezentos e cinquenta mil reais e dezesseis centavos).

Vigência: 29 (vinte e nove) meses.

Considerando o versado no Despacho ASCONT 2872114 e nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, por meio da Faculdade de Direito/FDUFMG, com a interveniência da Fundação de Apoio – Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, para a ministração do curso de "Design de Sistemas Aplicado à Resolução de Conflitos e Gestão Processual". Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2019.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

ATOS DO JUIZ AUXILIAR, DR. JAIR FRANCISCO DOS SANTOS, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Eletrônico DENGEP nº 25/2019 - SEI nº 0086347-38.2019.8.13.0000

Requerida: Master Construtora e Incorporadora Eireli.

Contrato nº 241/2018.

Objeto: Execução de obras de Construção do Novo Prédio do Fórum da Comarca de Três Corações/MG.

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECIDO pela tomada das seguintes providências em face à MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.:

Rescisão do Contrato nº 241/2018, com base na cláusula 48.1, "c" do Contrato e art. 78, V da Lei nº 8.666/93;

Notificação da empresa para confirmar a solicitação de produção de provas, nomeando perito técnico, arrolando testemunhas e juntando novos documentos.